

Proc. 15.143/36

SAAJ

GC/2U.

20

VISTOS os RELATÓRIOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da S. Paulo Railway, em cumprimento ao acordão proferido em 17 de março de 1937, submete à apreciação deste Conselho a minuta do edital de concorrência para prestação de serviços hospitalares a seus associados;

CONSIDERANDO que o Diretor Médico faz julgamentos ponderações sobre a conveniência de fugir a instituição, no exvez de uma concorrência a que não pode comparecer por motivos religiosos, um bom Hospital que há tempos vem prestando ótimos serviços à Caixa, um acordo com este Hospital, desde que os seus preços não sejam superiores aos da melhor proposta concedoraj;

CONSIDERANDO, porém, que, não obstante os elevados intuitos da proposta do Diretor Médico da Caixa, ela contraria, expressamente, o texto do doc. nº 22.016, de 26 de outubro de 1932, que manda contratar a prestação de serviços hospitalares, mediante concorrência pública (art. 4º) —, não sendo, pois, aceitável a proposta referida;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a minuta do edital em apreço.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938.

a) Francisco Barbosa do Rezende Presidente

a) Augusto Paranhos Fontenelle Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral
Publicado no "Diário Oficial" em 21/11/38